

LEI Nº. 1379/2014

AUTORIZA A HOSPEDAGEM,
ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRANSPORTE, PARA
PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder despesa com hospedagem, alimentação e locação de transporte para alunos e professores das Escolas Municipais e Estaduais do Município, vencedores da IV Feira de Ciências, Matemática e Mais Saberes que representarão o Município na FECIMES, em Pelotas, nos dias 26 e 27 de setembro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. Em, 02 de setembro de 2014.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 02 de setembro de 2014.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração